



**Câmara Municipal de Careaçu
Estado de Minas Gerais**

**INDICAÇÃO Nº 87/2009
VEREADOR DEMETRIUS TADEU SARTORIS**

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

INDICAÇÃO:

INDICAR ao Sr. Prefeito Municipal tomar as providências cabíveis junto à Secretaria Municipal de Educação para os alunos da Zona Rural que não estão tendo aulas de Educação Física.

JUSTIFICATIVA:

Como consta diante do Estatuto da Criança e do Adolescente e seguindo a grade curricular do MEC, todos os alunos da rede pública e estadual têm o direito e necessidade às aulas de educação física. A pedido dos pais de alunos, esperamos que sejam tomadas as providências necessárias.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2009.

**Demetrius Tadeu Sartoris
Secretário**